



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO N° 445/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a valorização das merendeiras das escolas da rede pública de ensino, através das melhorias nas condições de trabalho, da adequação da carga horária diária e, especialmente, a implantação de programas de capacitação técnica visando oportuniza-las à progressão dos seus vencimentos básicos.**

J U S T I F I C A T I V A S

É um momento de ressignificação do espaço escolar, para além das paredes da sala de aula e da transmissão dos conteúdos pedagógicos, tornar a escola um lugar sintonizado com os direitos sociais, contextualizado ao meio e ao tempo presente, nos quais sujeitos constroem, com autonomia e em cooperação, seus conhecimentos e sua própria história.

Essa nova concepção de espaço escolar é ensejada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei n. 9.394/96), que, em seu artigo 1º, propõe uma nova concepção de educação, que passa, doravante, a ser definida como processo abrangente, voltado à formação global do indivíduo, vinculada ao mundo do trabalho e à prática social, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Nesse sentido, torna-se tão imprescindível quanto urgente a superação, nas instituições educacionais, da cultura imperativa e tradicionalista, historicamente agregada ao fazer educativo, avançando-se para uma prática de trabalho coletiva, comprometida com a qualidade da educação.

Sendo certo que cada merendeira desempenha um papel fundamental no desenvolvimento escolar dos alunos, e a partir da sua valorização e implantação de programas de capacitação técnica, contribuirão ainda mais para a construção diária de uma educação pública de qualidade.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador-Autor